



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 288/2022, DE 15 de Agosto de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do Transporte Escolar com recursos do Estado para Municípios.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.040 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rubrica : 12.361.1002.2019-Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa

33.90.30– Material de Consumo.....**R\$ 40.000,00**

Fonte: 571- Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de material de consumo na ação já existente, acrescentando apenas o elemento de despesa.

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos através da Fonte/Destinação -571- Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 264, de 16 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas - PB, 15 de Agosto de 2022.

Antonio Geronimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Municipal